

# 28 de abril de 2016 – Ano XXVI – N°073 – Jaboatão dos Guararapes

28 de abril de 2016

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar, e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n.º 015 de 14 de maio de 2013 e, Lei Complementar n.º 016 de 22 de novembro de 2013 e a Lei Complementar 21/2015.

#### RESOLVE:

**Ato n.º 5867/2016** – Exonerar Jorge Augusto Pereira de Lemos, do Cargo de Direção e Gerenciamento de Secretário Executivo, símbolo CDG-1A, da Secretaria Executiva de Comunicação Social e Democratização Digital, com efeito, a partir de 27 de abril de 2016.

**Ato n.º 5868/2016** – Nomear Jorge Augusto Pereira de Lemos, no Cargo de Direção e Gerenciamento de Secretário Municipal, símbolo CDG-1, na Secretaria de Governo, com efeito, a partir de 27 de abril de 2016.

**Ato n.º 5869/2016** – Exonerar Kássia Maria de Araújo, do Cargo de Direção e Gerenciamento de Gerente, símbolo CDG-3, da Secretaria Executiva de Comunicação Social e Democratização Digital, com efeito, a partir de 27 de abril de 2016.

**Ato n.º 5870/2016** – Nomear Kássia Maria de Araújo, no Cargo de Direção e Gerenciamento de Secretário Executivo, símbolo CDG-1A, na Secretaria Executiva de Comunicação Social e Democratização Digital, com efeito, a partir de 27 de abril de 2016.

**Jaboatão dos Guararapes, 27 de abril de 2016.**

**Elias Gomes da Silva.**

**Prefeito.**

**DECRETO N.º 55/2016**

**EMENTA:** Altera o Decreto nº 178/2015-GP, de 23 de novembro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os critérios adicionais municipais selecionados pelo poder público e, estabelecidos no Decreto Municipal nº 178/2015, que se mostraram, na prática, insuficientes para uma seleção mais apurada dos habilitados;

**CONSIDERANDO** a discrepância entre o elevado número de inscrições e a quantidade de unidades habitacionais efetivamente em produção;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer outros critérios para seleção dos interessados

**DECRETA:**

**Art.1º** – O Art. 3º do Decreto Municipal nº 178/2015 fica acrescido dos

incisos II e III e passa a vigorar com as seguinte redação:

“Art. 3º (...)

II – Famílias residentes no Município há no mínimo 03 (três) anos, comprovados com a apresentação de comprovante de residência;

III – Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovados por documento de filiação.”

**Art.2º** – O inciso I do Art. 6º do Decreto Municipal nº 178/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

I – Grupo I: Representado por 60% (sessenta por cento) dos candidatos que preenchem de 03 (três) a 06 (seis) critérios entre os nacionais e os adicionais;”

**Art.3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de abril de 2016.

Elias Gomes da Silva

**Prefeito Municipal**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 071/2016 – SEE

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES, A SER REALIZADO NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, A CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato nº 1795/2013;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei nº 1232/2015, que reformula os critérios de criação e de regulamentação dos Conselhos Escolares no âmbito de cada escola municipal de educação básica da Rede Municipal de ensino de Jaboatão dos Guararapes e no Decreto nº 31/2016, que regulamenta o artigo 17 da Lei nº 1232/2015, de 20 de outubro de 2015, que reformula os critérios de criação e de regulamentação dos Conselhos Escolares no âmbito de cada escola municipal de educação básica da Rede Municipal de Ensino do Município do Jaboatão dos Guararapes, para instituir a unificação do período eleitoral para composição dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do processo eleitoral unificado para a renovação dos mandatos dos Conselhos Escolares a ser empreendido no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO**, conforme §§1º e 2º do art. 1º, do Decreto nº 31/2016, o Cronograma do Processo Eleitoral para constituição dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme quadro abaixo:

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

09 a 11 de Maio de 2016	Assembleia Geral para a Formação da Comissão Eleitoral
12 e 13 de Maio de 2016	Publicação do Edital e Regimento
16 a 19 de Maio de 2016	Inscrições dos Candidatos nas Unidades de Ensino
20 a 25 de Maio de 2016	Campanhas dos Candidatos nas Unidades de Ensino
27 de Maio de 2016	Eleição para Composição do Conselho Escolar

**Parágrafo único** – O Processo Eleitoral obedecerá ao cronograma de que trata o caput deste artigo e ocorrerá no mesmo período em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

**Art. 2º** Ficam convocados a candidatar-se ao pleito eleitoral, conforme art. 11 da Lei nº 1232/15:

1. servidores administrativos educacionais integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério de Jaboatão dos Guararapes e profissionais do Magistério, ocupantes dos cargos de Professor 1 e Professor 2, em exercício nas Escolas da Rede Municipal;
2. Pai, mãe ou responsável por estudantes com idade inferior a 14 (quatorze) anos, matriculados e frequentando regularmente as aulas nas Escolas da Rede Municipal;
3. Estudantes com 14 (quatorze) anos completos, matriculados e frequentando regularmente as aulas nas Escolas da Rede Municipal;
4. representantes de entidades organizadas de bairros, nos termos do inciso III, do parágrafo quarto, do art. 1º, da Lei nº 1232/15.

**Art. 3º** Após a inscrição os candidatos passarão a reger-se pela Lei nº 1232/2015 e pelo Decreto nº 31, de 17 de março de 2016.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de abril de 2016.

**Francisco José Amorim de Brito**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEMOCRATIZAÇÃO DIGITAL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº. 005/2016. Processo n.º 018/2016. Comissão de Licitação de Políticas Sociais. Objeto: Contratação de artistas e grupos culturais para apresentação nos palcos dos polos religioso, polo cultural e cortejos, visando a realização das festividades de Nossa Senhora dos Prazeres Festa da Pitomba 2016 do Município do Jaboatão dos Guararapes no período de 27/03 a 04/04/2016. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratadas:

CORTEJO – PERÍODO DE 27/03/2016

Data	Atração	Representante Legal	CNPJ / CPF	Valores
27/03/2016 16:00HS	ESCOLA REBELDES DO SAMBA	FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PERNAMBUCO	08.960.601/0001-58	25.000,00
Total de Despesas				R\$ 25.000,00

POLO PITOMBA / POLO CULTURAL – PERÍODO DE 27/03 A 04/04/2016

Data	Atração	Representante Legal	CNPJ / CPF	Valores R\$
27/03/2016 21:00HS	BANDA DELIKADA	BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA	08.789.244/0001-98	16.000,00
27/02/2016 22:30HS	FARINGES DA PAIXÃO	NS ENTRETENIMENTO ARTISTICO LTDA – ME	17.899.078/0001-92	25.000,00
28/03/2016 21:00HS	BANDA SEDUTORA	BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA	08.789.244/0001-98	25.000,00
28/03/2016 22:30HS	LETTO DO CAVACO	VIS GRAF ENTRETENIMENTO LTDA – ME	11.476.564/0001-11	14.000,00
29/03/2016 20:00HS	BENIL	BACAMARTE PRODUÇÕES	20.637.693/0001-35	26.000,00
29/03/2016 21:0HS	BANDA VILÕES DO FORRÓ	VIS GRAF ENTRETENIMENTO LTDA – ME	11.476.564/0001-11	25.000,00
29/03/2016 22:30HS	BANDA TORPEDO	JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES – ME	10.422.287/0001-00	35.000,00
30/03/2016 21:00HS	LÉO GUILHERME	BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA	08.789.244/0001-98	25.000,00
30/03/2016 22:30HS	BANDA SANTROPÉ	BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA	08.789.244/0001-98	20.000,00
31/03/2016 21:00 HS	BANDA BICHINHA ARRUMADA	BRANCO PROMOÇÕES E EVENTOS	05.052.423/0001-79	25.000,00
31/03/2016 22:30HS	BANDA AMIGOS SETANEJOS	HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	00.886.833/0001-00	30.000,00
01/04/2016 21:00HS	NAÇÃO FORROZEIRA	JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES -ME	10.422.287/0001-00	20.000,00
01/04/2016 22:30HS	CONDE SÓ BREGA	IVANILDO MARQUES DA SILVA	102.825.304-44	7.000,00
02/04/2016 21:00HS	FORRÓ VUMBORA	VIS GRAF ENTRETENIMENTO LTDA –ME	11.476.564/0001-11	25.000,00

02/04/2016 22:30HS	ALCYMAR MONTEIRO	JENNIFER GUIMARÃES APOLINÁRIO MONTEIRO-ME	19.233.206/0001-90	60.000,00
03/04/2016 17:00HS	MATEUS E KATILINDA	KATIANE MEIRELLES MARANHÃO -ME	01.539.415/0001-09	5.000,00
03/04/2016 19:30HS	PAULO GUIMARÃES	PAULO CÉSAR RAMOS GUIMARÃES	21.774.027/0001-01	5.000,00
03.04.2016 21:00HS	SAMBASTAR	BRANCO PROMOÇÕES E EVENTOS	05.052.423/0001-79	16.100,00
03.04.2016 22:30HS	CAJU E CASTANHA	MAX E LIMA COMUNICAÇÕES E PROD. LTDA -ME	14.700.923/0001-60	25.000,00
04.04/2016 2:00HS	DUDU DO ACORDEON	MUSICATO PRODUÇÕES	18.764./0001-29	16.000,00
04.04/2016 22:30HS	ADILSON RAMOS	HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	00.886.833/0001-00	35.000,00
<b>Total de Despesas</b>				<b>R\$ 480.100,00</b>

## POLO RELIGIOSO 04/04/2016

Data	Atração	Representante Legal	CNPJ / CPF	Valores
04.04/2016 19:30HS	FREI DAMIÃO SILVA	MUSICATO PRODUÇÕES	18.764./0001-29	16.000,00

Valor: R\$ 521.100,00.

Jaboatão dos Guararapes, 23/03/2016

Isaac de Luna Ribeiro

Secretário Executivo de Cultura

Jorge Augusto Pereira de Lemos

Secretário Executivo de Comunicação Social e Democratização Digital.